

**Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho não ocupado para a carreira/categoria de assistente, na área de agropecuária**

**ACTA N.º 1**

Ao dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Associação de Municípios da Região de Setúbal, doravante AMRS, reuniram-se: Sofia Amaro Martins, Secretária Geral da AMRS na qualidade de **Presidente**, Fábio Vicente, Técnico superior, **1.º Vogal efetivo** e Hermínia Vicente, assistente operacional, **2.º Vogal efetivo, Júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho não ocupado para a categoria/carreira de assistente operacional, na área da agropecuária**, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, aberto por deliberação do Conselho Directivo da AMRS, tomada na sua reunião de 16 de dezembro de 2019, a fim de **verificar os requisitos gerais e especiais de admissão dos candidatos ao universo de candidatura**, bem como, **elaborar a relação dos candidatos excluídos e admitidos a concurso**. -----

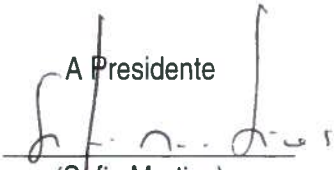
Assim, nos termos do **Aviso (extrato)** do Procedimento n.º **20793/2019**, publicado na 2ª série do DR, n.º 250, de 30 de dezembro, e na **BEP** (código **OE201912/0636**), o júri verificou que não houve candidaturas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, dando entrada nos serviços da AMRS, **quatro candidaturas**, apresentadas pelos seguintes candidatos sem relação jurídica de emprego público: -----

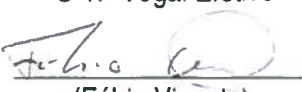
1. Ricardo José Ramos Martins (registo n.º 0008 de 02/01/2020);
2. Carlos Manuel Timotio da Cruz (registo n.º 0057, de 10/01/2020);
3. José Carlos Raposo Duarte (registo n.º 0065, de 13/01/2020);
4. Ana Cláudia Teixeira Carreiras (registo n.º 0069, de 13/01/2020).

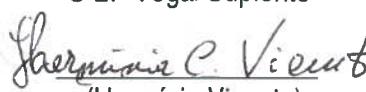
Analisadas as candidaturas verificou-se que nenhum dos candidatos comprovou pelo *curriculum vitae* ter conhecimentos na área, considerando as funções elencadas no ponto 5, conforme ponto 10.2, al. b), requisito específico obrigatório nos termos do ponto 11 do Aviso de Abertura do Procedimento. -----

Nestes termos, o júri **delibera pela exclusão de todas as candidaturas**, determinando que se notifique os candidatos, por escrito, para a realização da audiência prévia dos interessados, a fim de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes e publicitada na área dos Recursos Humanos, na página eletrónica da AMRS na internet. -----

A Presidente  
  
(Sofia Martins)

O Júri  
O 1.º Vogal Efetivo  
  
(Fábio Vicente)

O 2.º Vogal Suplente  
  
(Hermínia Vicente)